



## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

## TERMO DE REFERÊNCIA – PRODUTOS DIVERSOS

ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI  
PRESIDENTE: PRISCILA DE FREITAS MACHADO  
CONTATO: (63) 3216-3391

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2025 NOS TERMOS DA LEI 14.133 de 01 de abril de 2021 e do DECRETO 2.460 de 15 de dezembro de 2023.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a **Contratação de material de limpeza para o exercício do ano letivo de 2025 da ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI.**

## 2.1. NATUREZA DO OBJETO: ( X ) CUSTEIO ( ) CAPITAL

A natureza da contratação de materiais de limpeza envolve aspectos técnicos, administrativos e éticos que visam **garantir que os ambientes sejam mantidos em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias.** A aquisição de materiais e produtos necessários para a limpeza e manutenção de ambientes, visando garantir a higiene, segurança e conforto necessários. Para proporcionar um ambiente limpo e saudável para alunos, funcionários e visitantes da ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI, onde a limpeza é fundamental para o bem-estar e a prevenção de doenças.

## 2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                      | UN  | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROOUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM; 1 L.   | CX  | 20   | R\$ 49,90      | R\$ 998,00   |
| 2    | ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%/1L.                                                                                                               | CX  | 10   | R\$ 139,70     | R\$ 1.397,00 |
| 3    | BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL.                                                                          | UND | 10   | R\$ 17,51      | R\$ 175,10   |
| 4    | CERA, TIPO: LIQUIDA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS; GALÃO 5 LITROS.                | UND | 15   | R\$ 119,00     | R\$ 1.785,00 |
| 5    | DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: POLIÉTER, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 50 MG/ML + 300 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA/ 1L. | CX  | 25   | R\$ 117,60     | R\$ 2.940,00 |
| 6    | DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO: LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS                       | CX  | 30   | R\$ 59,80      | R\$ 1.794,00 |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geiciane de Lima Parentes (ASSINATURA) EM 05/05/2025 17:02:49  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE FREITAS MACHADO (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:59:19  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA MARILANY MAIA (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:58:52

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2773B234





## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

|    |                                                                                                                                                                                                                               |        |     |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|
|    | ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO.                                                                                                                                                     |        |     |            |              |
| 7  | ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, FORMATO:RETANGULAR.                                                                                         | PACOTE | 20  | R\$ 5,16   | R\$ 103,20   |
| 8  | ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COR CERDAS:BRANCA E MARROM.                                                                                                 | CX     | 8   | R\$ 4,99   | R\$ 39,92    |
| 9  | ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, RÍGIDO, COMPRIMENTO:17,50 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, DIÂMETRO:5 MM. | UND    | 5   | R\$ 6,99   | R\$ 34,95    |
| 10 | LIMPA-VIDRO, 500ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA                                                                                                                                         | CX     | 20  | R\$ 53,96  | R\$ 1.079,20 |
| 11 | LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO.                                                                                                         | UND    | 8   | R\$ 5,99   | R\$ 47,92    |
| 12 | MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO:ÚNICO 50X1.                                        | CX     | 8   | R\$ 30,00  | R\$ 240,00   |
| 13 | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, 500ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR CX C/ 12 UN.                                                                                                      | CX     | 8   | R\$ 108,00 | R\$ 864,00   |
| 14 | PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:AÇO INOX, MATERIAL CABO:AÇO INOX, COMPRIMENTO CABO:18 CM, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:16 CM, APLICAÇÃO:COZINHA.                                                                             | UND    | 10  | R\$ 29,99  | R\$ 299,90   |
| 15 | SACO DE ALGODÃO, TIPO:ALVEJADO, TAMANHO:55 X 80 CM, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE.                                                                                                                        | UND    | 20  | R\$ 8,90   | R\$ 178,00   |
| 16 | PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL.                                                                                          | UND    | 80  | R\$ 6,90   | R\$ 552,00   |
| 17 | PAPEL HIGIÊNICO, 12 UN MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL.                                                           | FARDO  | 100 | R\$ 98,00  | R\$ 9.800,00 |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geiciane de Lima Parentes (ASSINATURA) EM 05/05/2025 17:02:49  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE FREITAS MACHADO (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:59:19  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA MARILANY MAIA (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:58:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2773B234



## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|
| 18 | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA FD C/ 5 PCT.                                                                                                                                                  | UND  | 10 | R\$ 110,46 | R\$ 1.104,60 |
| 19 | REMOVEDOR, TIPO:ALCALINIZANTES E SOLVENTES ESPECIAIS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO CERA ACRÍLICA E SUJEIRAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR DE NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO DE 17%, TEOR ACIDEZ:PH DE 13 A 14%, DILUIÇÃO:1 LITRO PARA 6 LITROS DE ÁGUA. | UND  | 10 | R\$ 129,00 | R\$ 1.290,00 |
| 20 | RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO-PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE.                                                                      | UND  | 10 | R\$ 18,90  | R\$ 189,00   |
| 21 | RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M.                                                                                                | UND  | 15 | R\$ 26,90  | R\$ 403,50   |
| 22 | SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL CX C/12 KG.                                                                                              | CX   | 10 | R\$ 89,00  | R\$ 890,00   |
| 23 | SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 L ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL, AROMA:SUAVE.                                                                                                     | UND  | 10 | R\$ 29,80  | R\$ 298,00   |
| 24 | SACO PLÁSTICO LIXO, COM 100 UN; CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO.                                                                                                                                                           | ROLO | 40 | R\$ 18,00  | R\$ 720,00   |
| 25 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA. PACOTE COM 100UN.                                                                                                                                   | ROLO | 50 | R\$ 58,00  | R\$ 2.900,00 |
| 26 | IMPERMEABILIZANTE, 5 L COMPOSIÇÃO BÁSICA:BASE ACRÍLICA, APLICAÇÃO:PISO, COR:INCOLOR, TIPO: AUTOBRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES E DOADORES.                                                                                 | UND  | 12 | R\$ 159,00 | R\$ 1.908,00 |
| 27 | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.                | CX   | 10 | R\$ 18,99  | R\$ 189,90   |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geiciane de Lima Parentes (ASSINATURA) EM 05/05/2025 17:02:49  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE FREITAS MACHADO (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:59:19  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA MARILANY MAIA (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:58:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2773B234





## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

|    |                                                                                                                                                                         |     |    |           |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|
| 28 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:170 CM.                                                 | UND | 10 | R\$ 18,99 | R\$ 189,90 |
| 29 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA:5 CM. | UND | 10 | R\$ 18,99 | R\$ 189,90 |

**Valor total** R\$ 32.600,99

**Valor total estimado da contratação é de R\$ 32.600,99 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove centavos).** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo versa sobre a contratação de empresa para atender as demandas da ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI conforme especificações contidas no Termo de Referência para a manutenção da higiene e conservação das instalações da ACCEI do CMEI Profª Juscéia Garbelini, visando garantir um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e funcionários.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****4.1. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

Os produtos deverão ser entregues no CMEI Professora Juscéia Garbelini, situada no endereço: Quadra ARNE 81 Norte, Alameda 12, Lt S/N, APM 06 e 07, Santo Amaro - Palmas/TO, no horário das 07h00 às 17h00 horas, em dias úteis.

**4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO:**

44.2.1 O prazo máximo para entrega dos produtos deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida pela ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI, em remessa única.

4.2.2 A ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

**4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Os serviços/produtos serão recusados:**

- 4.3.1 Se entregues e/ou prestado com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;
- 4.3.2 Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;
- 4.3.3 Se os produtos/serviços forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para substituí-lo (s) ou prestar novamente o serviço, sem qualquer ônus para a ACCEI.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Trata-se da aquisição que visa atender as demandas existentes na ACCEI, relacionados a limpeza e higienização do ambiente escolar. O descritivo dos itens encontra-se neste Termo de Referência (item2.2)

**6. REQUISITOS/ CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES****6.1 Requisitos/Condições da Contratação**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geiciane de Lima Parentes (ASSINATURA) EM 05/05/2025 17:02:49  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE FREITAS MACHADO (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:59:19  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA MARILANY MAIA (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:58:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2773B234





## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.5 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos na unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação dos objetos mediante apresentação da Ordem de Compra.

6.1.6 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI** designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação.

### 6.2 Obrigações da ACCEI:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços executados no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A **ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3 Obrigações da Contratada:

6.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela **ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI** em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da **ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

6.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência.

6.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da **ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geiciane de Lima Parentes (ASSINATURA) EM 05/05/2025 17:02:49  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE FREITAS MACHADO (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:59:19  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA MARILANY MAIA (ASSINATURA) EM 05/05/2025 16:58:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2773B234





## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.2 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI.

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 7.3 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

### 1. 7.4 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 a data da emissão;

8.2.2 os dados do contrato e da ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI contratante;

8.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.4 o valor a pagar; e

8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5 A ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação com a ACCEI, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

### 2. 8.10 Prazo de pagamento

8.10.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

### 3. 8.11 Forma de pagamento

8.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, Agência e Conta-Corrente: indicado pelo contratado.

8.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Da proposta mais vantajosa:

Será considerada mais vantajosa para a ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL;

### 9.2 Da seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do





## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 9.3 Requisitos de habilitação

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado do Tocantins onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;

Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## ACCEI DO CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 4. 9.5 Qualificação Técnica

5. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| PORTARIA                                                   | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS                                                              | VALOR          |
|------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PORTARIA/GAB/SEMED<br>/Nº 0713, 12 DE<br>NOVEMBRO DE 2024. | 33.50.30 e 33.50.39 | 15001001, 25001001,<br>15400000, 25400000,<br>15430000, 25430000 e<br>15000000 | R\$ 142.465,18 |

### 11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Art. 75:** É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.752,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Art. 95:** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

### 12. ASSINATURAS

MARIA MARILANY MAIA  
Requisitante

**Data:** Data informada no sistema

GEICIANE DE LIMA PARENTES  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Data:** Data informada no sistema

**PRISCILA DE FREITAS MACHADO**  
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência